



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.562, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

PRORROGA POR ATÉ SESSENTA DIAS A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, NO DEPARTAMENTO DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116/2015, e

considerando que não houve problemas técnicos e também gargalos operacionais quanto à produção e liberação da alimentação ao consumidor final com a carga horária estabelecida no Decreto nº 5.512/2015;

considerando que para tornar possível o seguimento de uma análise criteriosa e minuciosa dos trabalhos e toda a sistemática que a envolve, desde a questão dos riscos biológicos, ergonômicos e físicos, bem como toda a atividade organizacional, operacional, comportamental, o desempenho do material humano, as potencialidades e necessidade,

DECRETA:

ART 1º. Fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias a partir de 2 de março de 2016 a jornada de trabalho dos servidores que exercem suas funções no Setor da Cozinha Central, notadamente, cozinheiros, auxiliares de serviços gerais, e outros que se façam necessários na operacionalização de alimentos em geral; os servidores que desempenham suas funções junto à vaca mecânica; os manipuladores de alimentação do período noturno e para os alunos com necessidades especiais; os servidores que atuam no Setor de padaria e na cozinha Central do CEI “Dionísia Miragaia Carmine”, e as nutricionistas do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar, cumprirão jornada de trabalho, ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificado pelo Decreto nº 5.512, de 3 dezembro de 2015.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas